

DESPACHO (PR) N.º 123/2018

Assunto: Funcionamento das Mesas de Voto para Eleição dos Representantes dos Estudantes para o Conselho Geral do IPCA

Dando cumprimento ao disposto no artigo 28.º dos Estatutos do IPCA, homologados pelo Despacho Normativo n.º 15/2014, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 214, de 5 de novembro, com as alterações homologadas pelo Despacho normativo n.º 20/2015, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 201, de 14 de outubro, a organização e funcionamento das mesas de voto, a contagem de votos e os demais procedimentos relativos ao apuramento e comunicação de resultados, bem como ao conteúdo obrigatório da ata das operações de votação e apuramento da eleição dos estudantes membros do Conselho Geral obedecerão ao seguinte:

1 As mesas de voto funcionarão no dia 14 de novembro, de forma ininterrupta, e nos seguintes horários:

— **Campus do IPCA entre as 10 horas e as 20:30 horas;**

— **Polo de Braga e Guimarães entre as 10 horas e as 16:30 horas**

— **Polo de Vila Nova de Famalicão entre as 11 horas e as 11:20 horas** (esta mesa funcionará excepcionalmente neste período de tempo por existir apenas uma turma em funcionamento)

2 Serão eleitos como representantes dos estudantes no Conselho Geral:

Um estudante pela Escola Superior de Gestão

Um estudante pela Escola Superior de Tecnologia

Um estudante pela Escola Superior de Design



3 As mesas de voto terão a seguinte composição, conforme comunicação dos Diretores da Escola Superior de Gestão, da Escola Superior de Tecnologia e da Escola Superior de Design.

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

Mesa de voto para a eleição dos representantes dos estudantes para o Conselho Geral do IPCA

Membros efetivos:

Presidente: José Cláudio Oliveira Carvalho

Vice-Presidente: Telma Gonçalves Pacheco, estudante nº 14685

Secretário: Mariana Sofia de Matos Felgueiras, estudante nº 11783

Membros suplentes:

1º Suplente: Hugo Daniel de Abreu Barros, estudante nº 13374

2º Suplente: Sandra Patrícia Castro Leão, estudante nº 11799

3º Suplente: Hugo Manuel de Carvalho Fernandes, estudante nº 13309

Local de Funcionamento: Sala do Centro de Investigação da ESG no piso 0

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

Mesa de voto para a eleição dos representantes dos estudantes para o Conselho Geral do IPCA

Membros efetivos:

Presidente – Joana Isabel Vieira Soares, estudante nº 14898

Vice-Presidente – Pedro Miguel Oliveira Silva leite Ribeiro, estudante nº 17457

Secretário – Patricia Isabel S. Trindade da Silva Leite



Membros suplentes:

1º Suplente – Margarida Isabel Pereira Portela

2º Suplente – Daniela Maria Pinheiro Miranda Oliveira Martins, estudante nº 14854

3º Suplente – Pedro Rafael Soares Falcão, estudante nº 13047

Local de Funcionamento: Corredor do Centro de Investigação da EST
no piso 0



ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN

**Mesa de voto para a eleição dos representantes dos estudantes para o
Conselho Geral do IPCA**



Membros efetivos:

Presidente – Cristiana Rodrigues Molho, estudante n.º 11808

Vice-Presidente – Ana Catarina Pinto Lopes, estudante n.º 8615

Secretário – Susana Amélia Vieira Jorge



Membros suplentes:

1º Suplente – Francisca Oliveira César de Sá, estudante n.º 15910

2º Suplente – Miguel Machado de Sá Abreu Terroso

3º Suplente – Manuel Ferreira Fonseca



Local de Funcionamento: Sala de reuniões da ESD



UTESP – POLO BRAGA

Mesa de voto para a eleição dos representantes dos estudantes para o Conselho Geral do IPCA

Membros efetivos:

Presidente – Patrícia Alexandra Teixeira de Jesus

Vice-Presidente – Jorge Miguel Peixoto Forjaz Silva, estudante n° 15527

Secretário – Manuel Luís Alves Faria, estudante n° 16492



Membros suplentes:

1° Suplente – Marta Filipa da Silva Alves

2° Suplente – Clara Rafaela Oliveira Faria, estudante n° 13711

3° Suplente – Rafael Onofre Malheiros, estudante n° 16073



Local de Funcionamento: Receção do edifício de polo de Braga

UTESP – POLO GUIMARÃES



Mesa de voto para a eleição dos representantes dos estudantes para o Conselho Geral do IPCA

Membros efetivos:

Presidente – Manuel Filipe Oliveira Vinagreiro

Vice-Presidente – Diana Rafaela Ferreira de Sousa, estudante n° 15278

Secretário – Mariana José Alves Moreira, estudante n° 15276



Membros suplentes:

1° Suplente – Joana Becker Paulo

2° Suplente – Rosa Maria dos Santos Veloso, estudantes n° 15613

3° Suplente – Cláudia Isabel Freitas Oliveira, estudante n° 15862



Local de Funcionamento: Sala de Aplicações Móveis junto aos Serviços Administrativos

UTESP – POLO VILA NOVA DE FAMALICÃO


Mesa de voto para a eleição dos representantes dos estudantes para o Conselho Geral do IPCA

Membros efetivos:


Presidente – Maria de Lurdes Azevedo Moreira da Silva Gomes 

Vice-Presidente – Katiussuia Carolina Pontes de Souza, estudante n° 17773

Secretário – Carla Daniela dos Santos Lima, n° 16743


Suplente: Carlos Rafael Ribeiro Martins, estudante n° 16739 

Local de Funcionamento: Sala afeta ao CTeSP de Design de Moda


4 A eleição dos representantes dos estudantes efetua-se por Escola e por votação em lista. 

• **O apuramento dos representantes dos estudantes, por Escola, far-se-á de acordo com o método de Hondt.**

5 Boletim de Voto:

a) O boletim de voto relativo à eleição dos estudantes contém a letra atribuída a cada lista de candidatura; 

b) O boletim de voto identifica a Escola Superior respetiva;


c) Na eleição dos representantes dos estudantes da Escola, cada eleitor só pode votar numa lista; 

d) **Considera-se nulo o boletim de voto se o número de listas assinalado ultrapassar o número previsto na alínea anterior;**





6 Os boletins de voto e os cadernos eleitorais, bem como outra documentação, será entregue pelos Serviços Centrais do IPCA ao Diretor da Escola, em envelope fechado, no dia da votação, deles constando, de forma clara, as listas candidatas e os mandatos a que a eleição se refere.

7 Os membros das mesas devem apresentar-se meia hora antes do início da abertura.



8 O funcionamento da mesa eleitoral será organizado pelo seu Presidente, sendo salvaguardado sempre a presença de mais do que um membro na mesa de voto. 

9 Ao dirigir-se à mesa de voto o eleitor fará prova da sua identificação através de documento de identificação, sendo-lhe entregue o boletim de voto respetivo, devendo depois dirigir-se à cabine de voto.

10 Verificada a inscrição nos cadernos eleitorais, ser-lhe-á entregue o boletim de voto e, após exercer o direito de voto, o eleitor entregará o boletim de voto dobrado em 4 partes ao Presidente da mesa; 

11 O Presidente da mesa introduzirá o boletim na urna, ao mesmo tempo que outro dos membros da mesa descarregará o voto, rubricando o respetivo caderno na linha correspondente ao nome do eleitor; 

12 Após o fecho das urnas proceder-se-á à contagem dos votos, elaborando-se uma ata assinada por todos os membros da mesa de voto, onde serão registados os seguintes elementos:

- a) Os nomes dos membros da mesa e dos delegados eventualmente indicados pelas listas de candidatura dos estudantes; 
- b) A hora de abertura e de encerramento da votação e o local da mesa de voto;
- c) As deliberações tomadas pela mesa;
- d) O número total de eleitores inscritos e votantes; 
- e) O número de votos em cada lista, os votos em branco e os votos nulos;
- f) As reclamações, protestos e contraprotostos;

g) Quaisquer outras ocorrências, que a mesa julgue dignas de menção;

13 Compete ao secretário da mesa elaborar a ata das operações de votação e apuramento, cujo modelo consta em anexo.

14 Após o apuramento dos resultados, os boletins são recolhidos e fechados em envelopes próprios, assinados no exterior pelos elementos da mesa de voto.

15 O Presidente da mesa de voto, após a assinatura da ata, enviará de imediato esses elementos ao Presidente do IPCA.

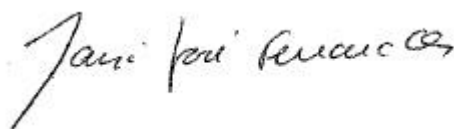
16 A restante documentação será entregue, por mão própria, no prazo máximo de 24 horas ao Presidente do IPCA.

17 Os resultados da votação em relação a todas as mesas de voto são publicados no mesmo dia, através da afixação nas Escolas e nos Serviços Centrais e inserção na página eletrónica do IPCA na Internet.

18 Em caso de empate, decorrerá a 2.^a eleição no dia 21 de novembro de 2018, que obedecerá às mesmas regras deste despacho.

Barcelos, 9 de novembro de 2018

A Presidente do IPCA



Prof. Doutora Maria José Fernandes

c. c.: à Administradora do IPCA, aos Diretores das Escolas, aos membros das mesas de voto dos estudantes, aos Serviços para afixar nas Escolas e à DSI para publicitar no site da Internet do IPCA.

ATA DA MESA DE VOTO

PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES PARA O CONSELHO GERAL DO IPCA

Pelas _____ horas, do dia ____ de _____ de dois mil e dezoito, reuniu, na _____ (local), a Mesa de Voto para a eleição dos representantes dos estudantes da Escola Superior de _____, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ato eleitoral
- Apuramento dos resultados

Na mesa eleitoral estiveram presentes os seguintes membros da Mesa de Voto:

Estiveram, ainda, presente, os delegados indicados pela lista de candidatura dos estudantes da Escola Superior de _____ (no caso de se verificar esta situação).

Às ____ horas, o Presidente da Mesa de Voto lacrou as duas urnas e procedeu-se ao início do ato eleitoral, o qual decorreu até às ____ horas, não tendo havido qualquer ocorrência a registar.

Findo o ato eleitoral, às _ horas, iniciou-se o apuramento dos votos e atribuição de mandatos, dando origem aos seguintes resultados.

Estudantes

Total de inscritos no caderno eleitoral definitivo:

Total de votantes:

Votos brancos:

Votos nulos:



Boletins de voto inutilizados:

Boletins de voto não utilizados:

Boletins de voto impressos:

Votos na lista "A": _____

.....

Pela aplicação do disposto nos artigos 21.º, n.º 2 e 29.º, dos Estatutos do IPCA, foram eleitos os seguintes representantes dos estudantes da Escola Superior de

_____:



Após o apuramento dos resultados da votação, os boletins foram recolhidos e fechados em envelopes próprios, assinados no exterior pelos elementos da Mesa de Voto.

O Presidente da mesa de voto, após a assinatura da presente ata, envia, de imediato, a mesma ao Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. A restante documentação será entregue, por mão própria, no prazo máximo de 24 horas ao Presidente do Instituto.

Os resultados da votação em relação a todas as mesas de voto são publicados neste mesmo dia, pelo que, deste modo, proceder-se-á de imediato à divulgação dos resultados e dos candidatos eleitos, através de afixação e inserção na página eletrónica do IPCA na Internet.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada, tendo sido lavrada a presente ata, assinada por todos os membros da Mesa de Voto.

